

Código identificador: c40631e097d3a7baec6e3a6936118bd3

**PORTARIA Nº 123/2021 - GAB AURICELIA NEVES
(LICENÇA PREMIO)**

PORTARIA Nº 123/2021 - GAB

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando - o requerimento encaminhado pela servidora para a SEMED, no dia 18 de outubro do corrente ano

Considerando o processo 001/2021, da procuradora geral deste município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença **Prêmio por Assiduidade** a servidora pública municipal; **AURICELIA NEVES BARROSO**, Professora Nível nível-II, Portaria nº 024/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação, A concessão da licença pelo período de noventa (90) dias, conforme Art. 64, da Lei 148/2009 (PCCS). Com encerramento da referida no dia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de OUTUBRO de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 117cb5a53203cbecaa65f5924c21ed5d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021.

ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021. Na Publicação do Extrato de Ratificação-Dispensa de Licitação nº 057/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/FAMEM de 26/10/2021, (terça-feira), pag. 149. **Onde se lê:** Rosário/MA, 02 de julho de 2021. **Leia-se:** Rosário/MA, 02 de agosto de 2021. As demais informações constantes no Extrato de Ratificação em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 27 de outubro de 2021. Deborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: a69198c8e18241c85f4a5cb105ccf127

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

Considerando que a professora Maciele Gonçalves Rodrigues Costa, com carga horária de 20 horas semanais, no uso dos seus direitos legais encontra-se em licença maternidade, no período de 30/07/2021 a 26/01/2022.

Considerando que a professora Drielle Souza Bittencourt, com carga horária de 20 horas semanais, no uso dos seus direitos legais encontra-se em licença maternidade, no período de 10/05/2021 a 06/12/2021.

Considerando que a professora Edinolia da Costa Lima, com carga horária de 20 horas semanais, no uso dos seus direitos legais encontra-se em licença maternidade, no período de 19/05/2021 a 14/11/2021 (prorrogável).

Considerando que a professora Michelle Barros Saldanha, com carga horária de 20 horas semanais, no uso dos seus direitos legais encontra-se em licença maternidade, no período de 27/05/2021 a (prorrogável).

Considerando que a professora Silmara Sousa Froz, com carga horária de 20 horas semanais, no uso dos seus direitos legais encontra-se em licença maternidade, no período de 29/08/2021 a 24/02/2022.

Considerando que a professora Kesia Milena Linhares Silva, com carga horária de 40 horas semanais, no uso dos seus direitos legais encontra-se em licença maternidade, no período de 18/08/2021 a 13/02/2022.

Considerando que a professora Antonia Amorim Chagas, com carga horária de 20 horas semanais, no uso dos seus direitos legais encontra-se em licença saúde, no período de 05/10/2021 a 05/01/2022.

Considerando que a professora Raimunda Oliveira dos Reis, com carga horária de 20 horas semanais, no uso dos seus direitos legais encontra-se em licença quanto a gestação de risco e posterior licença maternidade, no período de 05/03/2021 a 05/03/2022.

Considerando que a professora Josicleia Viana de Jesus, com carga horária de 20 horas semanais, no uso dos seus direitos legais encontra-se em licença saúde, no período de 29/10/2021 a 29/12/2021.

O Prefeito Municipal José Nilton Pinheiro Calvet Filho resolve pelo Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores que sumpram as carências acima especificadas, de acordo com as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, promovido pela Prefeitura Municipal de Rosário/MA, visando a contratação por tempo determinado de Professores para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do

Município de Rosário/MA.

2. O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária dar-se-á nos dias 08 e 09 de Novembro.
3. Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, fica o candidato ciente que, a critério da Administração Pública, exercerá suas atividades conforme as necessidades da Rede de Ensino.
4. Em caso de necessidade, o candidato classificado terá prazo disposto no item 12.2 para assinar o contrato de prestação de serviço ou termo de desistência de vaga.
5. No decorrer do exercício das atividades referente ao ano letivo de 2021, o(a) Professor(a) será submetido a avaliação de desempenho feito pelo gestor da unidade de ensino e quando não obter o resultado satisfatório o contrato será rescindido.
6. Serão destinados 5% das vagas do seletivos aos candidatos portadores de deficiências conforme ressalva a Lei 3298/1999 Art.37.
7. O edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Rosário-MA, na internet (www.rosario.ma.gov.br).

2.ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade:

ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	N.º DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	R\$
Professor Licenciado em Pedagogia	Professor de Educação Infantil ou Professor de Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano	20h	6	6	R\$ 1.443,07
ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	N.º DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	R\$
Professor Licenciado em Letras (Língua Portuguesa)	Professor do Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano	20h	3	3	R\$ 1.443,07
Professor Licenciado em História	Professor do Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano	20h	1	1	R\$ 1.443,07

1. A carga horária semanal é definida conforme quadro descrito no item 2.1.
2. A remuneração e eventuais vantagens obedecerão ao que estabelece a Lei Municipal n.º 048/2010 e suas alterações posteriores.
 1. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
 2. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários definidos pela Lei Municipal nº 205/2015 que estabelece o Regime Jurídico do Servidor, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3.DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. **Professor:** Desenvolver atividades de ensino nas áreas de sua formação nas diversas etapas e modalidades de ensino; Ministras aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças, jovens e adultos; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político-pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Rosário, integrando-as na ação pedagógica, como copartícipe na elaboração e execução da mesma; Acompanhar o desenvolvimento das crianças, jovens e adultos; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração escola - família - comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, jovens e adultos, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva dos mesmos; Realizar outras atividades correlatas com a função.

4.DO EXERCÍCIO

1. Os Professores terão exercício na Rede de Ensino do Município de Rosário sob o regime de trabalho definido no item 2.0,

exercendo suas atividades em período determinado que supra a carência de professor que encontra-se em licença maternidade ou licença saúde, participando de atividades letivas e pedagógicas, na forma prevista na legislação, respeitando a carga horária contratual.

5. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

A duração do contrato vigorará durante o período em que os professores efetivos encontrarem-se em licença saúde ou licença maternidade, ou o máximo estipulado na Lei Municipal de Contratação Temporária.

6. INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias **08 e 09 de Novembro**, exclusivamente na SEMED, localizada na Avenida Tiradentes - S/N, Complexo Ferroviário, Centro.
2. Para que a inscrição seja efetivada é obrigatório comparecer à SEMED com toda a documentação relacionada abaixo:
 - a. Ficha de Inscrição - Preenchida exclusivamente no site;
 - b. Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência);
 - c. Curriculum Vitae;
 - d. Comprovantes das titulações - Curso de graduação e/ou pós graduação fornecida pela Instituição de Ensino Superior;
 - e. Comprovações das experiências profissionais e docentes - (Anexo I do Edital);
 - f. Cursos na área da educação com a Carga horária de 80h ou superior;

f) Foto Atual.

1. Após a entrega da documentação o candidato receberá o comprovante de inscrição.
2. As inscrições serão gratuitas e poderão se inscrever para as vagas que trata esse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto n.º 70.436/72.
3. Cada candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.
4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
5. Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. A relação dos inscritos será homologada no dia **10/11/2021** a partir das 17:00h, no mural da Secretaria Municipal de Educação e na página oficial da Prefeitura Municipal de Rosário-MA, na internet (www.rosario.ma.gov.br).

8. DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo Simplificado será eliminatório e classificatório contendo apenas a fase de Avaliação Curricular conforme critérios constantes no Anexo I.
2. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.
3. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.
4. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC.
5. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES N.º 01/2007, do Ministério da Educação.
6. O *Curriculum* e as respectivas comprovações serão arquivados pelo Município e mantidos pelo período de vigência, findo o qual, serão incinerados.

8.7 Não serão pontuados títulos que não constem no edital.

1. DO RESULTADO FINAL

1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as melhores notas, por ordem de classificação, considerando o número de vagas constantes no item 2.
2. Serão considerados classificados os candidatos, que obtiverem as melhores notas por ordem decrescente, no limite de 01 vez o número de vagas por cargo, constantes no item 2.
3. A contagem de pontos será de acordo com os critérios estabelecidos, conforme disposição do Anexo I - Critérios de Avaliação de Títulos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:
 - a. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na forma do parágrafo único, do Art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso;
 - b. Tiver maior tempo de experiência docente ou na área de opção no seletivo;
 - c. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

11. DOS PRAZOS PARA RECURSO

1. O candidato poderá interpor recurso com relação à divulgação do resultado da Avaliação Curricular, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital.
2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária, entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação de Rosário/MA, conforme modelo do Anexo III – Requerimento para Recurso.
3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
4. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo, com relação a recurso impetrado, será Publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação e na página oficial da Prefeitura Municipal de Rosário- MA, na internet (www.rosario.ma.gov.br).

12.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO

1. O Resultado Preliminar da Avaliação Curricular ocorrerá em **11 de Novembro** no mural da Secretaria Municipal de Educação e na página oficial da Prefeitura Municipal de Rosário-MA, na internet (www.rosario.ma.gov.br). Candidatos poderão interpor recursos unicamente em **12/11**. A Lista de deferimento ou indeferimento dos recursos e Lista Final de Aprovados será divulgada em **16/11**.
2. O candidato aprovado, deve comparecer à SEMED nos dias **17 e 18 de Novembro** para assinatura do contrato.
3. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implicará na convocação do próximo candidato classificado e aprovado.

13.DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.
3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Temporário e Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal.
6. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
7. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
8. Estar em gozo dos direitos políticos.
9. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar.
10. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Municipal.
11. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, inciso XVI, da Constituição Federal.
12. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais.

13.11 Apresentar original e duas cópias dos seguintes documentos:

a)Carteira de Identidade;

a. **CPF;**

c)Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

a. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**

e)Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);

a. **Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, conforme exigido neste edital;**

g)Comprovantes das titulações;

a. **Histórico Escolar;**

i)Cartão PIS/PASEP;

a. **Comprovante de residência;**

l)Dados bancários (Banco do Brasil);

a. **Carteira de Trabalho**

n)Atestado Médico.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Fazem parte deste edital:

- a. Anexo I – Critérios de Avaliação de Título;
- b. Anexo II - Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;
- c. Anexo III - Requerimento para Recurso.

1. Os candidatos excedentes farão parte de um Cadastro de Reserva e poderão ser convocados pela Secretaria

Municipal de Educação, caso surjam novas vagas para o cargo previsto neste certame, durante o prazo de vigência desta seleção.

2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional, que ficará condicionada à necessidade e demanda do Município.
3. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital e, em última instância, pela Procuradoria-Geral do Município de Rosário, à luz das disposições específicas.
4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rosário/MA, 05 de Novembro de 2021.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO

Prefeito Municipal

LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EDITAL N.º 001/2021 - SELETIVO ROSÁRIO/MA ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULO

EJA		
Titulação/Aperfeiçoamento e Experiência Comprovada	Valor Unitário em Pontos	Valor Máximo em Pontos
Professor Graduado em Pedagogia e áreas específicas	5,0	5,0
Professor Pós Graduado nas áreas de Educação	3,0	3,0
Experiência devidamente comprovada no exercício da atividade inerente ao cargo de opção em outras redes de ensino (até o limite de 02 anos)	1,0	2,0
Experiência devidamente comprovada no exercício da atividade inerente ao cargo de opção na rede municipal de Rosário (até o limite de 03 anos)	3,0	9,0
Cursos na área da educação com a Carga horária de 80h ou superior	1,0	2,0
TOTAL		20,0

EDITAL N.º 001/2021 - SELETIVO ROSÁRIO/MA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, inscrito no RG número , residente e domiciliado a , na cidade de no Estado , declaro para os devidos fins de direito, que () tenho () não tenho acúmulo de cargo em Instituição Pública. No caso de acumulação, declaro que exerço o cargo de no órgão público , com a carga horária de horas e período , das h às h e das h às .

Por ser verdade, dato e assino a presente.

, de de .

Assinatura

EDITAL N.º 001/2021 - SELETIVO ROSÁRIO/MA ANEXO III - REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO(A)

Nome: Cargo Pretendido: Fone: E-mail:

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A ()

Homologação de Inscrição

() Outros (Especificar): () Avaliação Curricular

JUSTIFICATIVA DO (A) CANDIDATO(A)

, de de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 605d609b0c8b68dfa868d392ac24c8dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021- CPL

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA**, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão/MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, torna público que aderiu como "carona" à **Ata de Registro de Preços nº 030/2021 referente ao Pregão Presencial nº 032/2021 da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude da Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, em que foi registrado o preço da Empresa: **J. L. DE CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.262.247/0001-28, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e promoção de eventos, incluindo estrutura, animação musical e serviços correlatos para atender as necessidades do Município de São Domingos do Azeitão - MA.**

São Domingos do Azeitão, 05 de novembro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 4a5eb38175ec48892b38e6fca768eef9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2021- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 -

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

PROCESSO ADMISTRATIVO 016/2021- CPL/SRM

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São Raimundo das Mangabeiras - MA, sediada à Praça da Família, nº43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, CPF sob o nº 573.211.753-91, RG: 533724961 SESP MA, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, nº 88, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, **RESOLVE, apostilar** o Contrato celebrado com a empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, situada na Rua Calçada Canopo, nº 11, Andar 2 Sala 3 Centro Apoio II - Bairro Alphavile, CEP: 06.541-078, na cidade Santana do Parnaíba - SP, representada pela Sra. Sirlene Cardoso Minganti, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 260.464.618-80 (Representante legal), tendo por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA**, resultante da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**, para alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, anulando** da ação 20.605.0669.2-010 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA o valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais); **anulando** da ação 04.122.0052.2-003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **anulando** da ação 10.301.0210.2-033 - MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **anulando** da ação 18.541.0052.2-007 - MANUT. DA SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE o valor de R\$ 50.000,00